



q. 1238 11.08.03
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 861

Protocolo n.º 1181,2003

Campo Mourão, 30/07/03 Horas: 16:00


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 31/07/03


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que na sexta feira dia 22/06/2003, por força divina, não aconteceu uma tragédia, pois às 12:10h, seis crianças, vindas de um carreador, atravessaram a pista, no local acima citado, onde todos os estudantes moradores no Jardim Silvana e Tropical II, que estudam na Escola Ethanil Bento de Assis, no Jardim Santa Cruz, atravessam, e quase foram atropeladas por uma carreta Volvo, que após passar pelo posto da Policia Rodoviária, começou a empreender uma maior velocidade, o que todos os motoristas fazem, pois o trecho por ser em declive, proporciona, e o acidente somente não aconteceu, por a carreta estar vazia e perícia do motorista, que jogou o veiculo sobre o canteiro do Posto, evitando assim uma tragédia, pois as crianças ao iniciarem a corrida e avistarem o caminhão, algumas pararam sobre a pista e outras continuaram correndo, não deixando opções para o motorista. Apesar de talvez não ser uma obrigação contratual da **VIAPAR**, apelamos para o bom senso da empresa e até esta data não obtivemos nenhuma resposta, onde demonstram o total desinteresse da **VIAPAR** pelo município de Campo Mourão e sua população.

CONSIDERANDO que na semana passada um ancião, ao tentar ultrapassar a rodovia Br 158, pouco abaixo do acesso ao Jardim Silvana, foi atropelado por um ônibus, entrando em óbito.

SOMOS sabedores, da condição financeira de nosso município, mas diante dos fatos ocorridos e por solicitação dos presidentes das associações de moradores dos Jardins Silvana, Tropical I e II, Santa Cruz, Batel e Conjunto Mario Figueiredo.

Os Vereadores que a presente subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, INDICANDO que se procure e efetue convenio com o governo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

do estado para a construção de uma ~~passarela~~ ou a instalação de um redutor de



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

velocidade, com a devida sinalização, informando sobre a passagem de estudantes no local.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Julho de 2003.

WALTER ZAMORO

EDSON BATTILANI

/LQ